Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.441, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Decreto n.º 3.785/2012, que define procedimentos de gestão administrativas e operacional a serem implementadas para fazer frente as despesas com a manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, tendo em vista as disposições das Leis Federais n.º 4.320/64 e n.º 8.666/93 e da Lei Municipal n.º 1.568/1977,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído o § 8.º ao Art. 9.º do Decreto n.º 3.785, de 26 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 9.º* .....

.....

*§ 8.º A Prestação de Contas será acompanhada de cópias dos cheques emitidos e extrato bancário da Conta Corrente em que ocorrem as movimentações para créditos e pagamentos das compras efetuadas.*

....." *(NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de fevereiro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração